

## CIRCULAR CLIENTES N.º 03/2024

**Assunto:** Portes de envio da Bandeira 'Entidade Acreditada'

**Destinatários:** Clientes

**Data de emissão:** 2024-07-01

Exmos./as. Senhores/as,

O IPAC tem mantido o Regulamento de Preços (DRC004) inalterado desde a última revisão, em 2017-02-01.

Contudo, face ao aumento dos custos de transporte do passado recente, tem havido um acréscimo nos portes de envio por correio postal da Bandeira 'Entidade Acreditada', que impõem rever a política de imputação de custos.

Assim, a partir de 2024-07-01, os portes de envio da Bandeira 'Entidade Acreditada' passarão a ser imputados ao cliente e cobrados antes do respetivo envio.

A secção 9.2 do DRC004 será atualizada em conformidade na próxima revisão.

Com os melhores cumprimentos,



Leopoldo Cortez  
Presidente